



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1521  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@uol.com.br](mailto:preftapiratiba@uol.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## **PORTARIA N.º 25/07, DE 02 DE ABRIL DE 2007**

*Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 05 de abril de 2007, quinta Feira e dá outras providências.*

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** É declarado facultativo o ponto interno e externo da Prefeitura Municipal de Tapiratiba no dia 05 de abril do corrente ano, quinta-feira.

**Artigo 2º.** No dia 07, sábado, o pessoal da limpeza pública trabalhará das 07:00 às 11:00 horas e o pessoal da coleta de lixo trabalhará normalmente.

**Artigo 3º.** A Piscina Municipal terá o seguinte funcionamento:  
Quinta-feira – dia 05 – funcionamento normal;  
Sexta-feira – dia 06 – fechada;  
Sábado – dia 07 – funcionamento normal;  
Domingo – dia 08 – funcionamento normal;

**Artigo 4º.** O Centro de Lazer do Trabalhador terá o seguinte funcionamento:  
Quinta-feira – dia 05 – funcionamento normal;  
Sexta-feira – dia 06 – fechado;  
Sábado – dia 07 – funcionamento normal;  
Domingo – dia 08 – funcionamento normal;

**Artigo 5º.** Os serviços de ambulância, água e guarda municipal, funcionarão normalmente todos os dias abrangidos pela presente Portaria.

**Artigo 6º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de abril de 2007.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.

**JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL**